

MUDANÇAS NO PROCESSO DE

ELEIÇÃO DA OUVIDORIA

Você sabia que o atual modelo de controle social externo na Defensoria está ameaçado? Por isso, preparamos esse quadro comparativo para mostrar o que está acontecendo.

COMO É ATUALMENTE

X

COMO PODE FICAR

Quem organiza?

CONDEPE

Defensoria Pública

Qual a participação da Defensoria?

Não tem participação na escolha da Lista Tríplice.

(A Defensoria tem assento no Conselho do CONDEPE mas não pode votar).

Coordena **todo** o processo eleitoral.

(Abre o edital, analisa as inscrições, coordena a votação, sabatina os/as candidatos/as e nomeia o mais votado).

Qual a participação da Sociedade Civil?

Organiza a lista tríplice, a votação e a audiência pública

(Compõe e escolhe os/as representantes do CONDEPE, candidata-se ao cargo, abre o edital, analisa as inscrições, coordena a votação, debate com os/as candidatos/as e vota).

Representantes da sociedade civil podem se candidatar ao cargo e compor o colégio eleitoral

Quais são os requisitos para se candidatar?

a) reputação ilibada***;
b) compromisso com os princípios e atribuições da Defensoria Pública; c) brasileiro nato ou naturalizado;
d) quite com suas obrigações eleitorais e militares; e) Não ser integrante da carreira de Defensor Público, ainda que na inatividade; f) não integrar o CONDEPE

a) ser cidadão/ã;
b) ter reputação ilibada***;
c) não **ser** integrante da carreira (não há previsão expressa para casos de defensores/as aposentados/as que queiram se candidatar).

***Ilibada: é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta

Precisa ter atuação em defesa dos direitos humanos?

SIM

NÃO

Quem analisa as inscrições dos/as candidatos/as?

Diretoria Executiva do CONDEPE (Presidente e Vice-Presidente)
Recurso: analisado pelo pleno

Comissão Eleitoral nomeada pela Corregedoria-Geral da Defensoria
Recurso: analisado pela mesma comissão

Quem vota para lista tríplice?

Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil do CONDEPE.

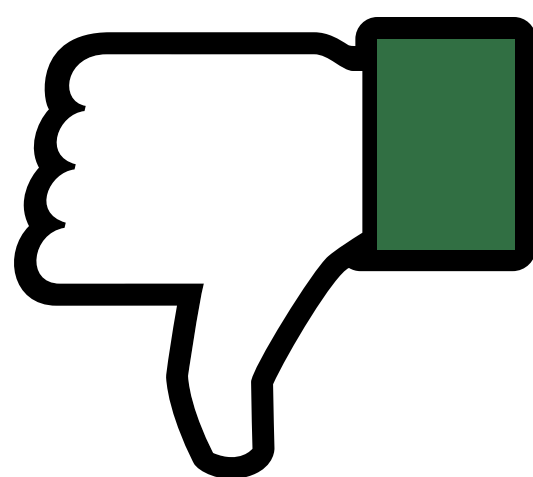
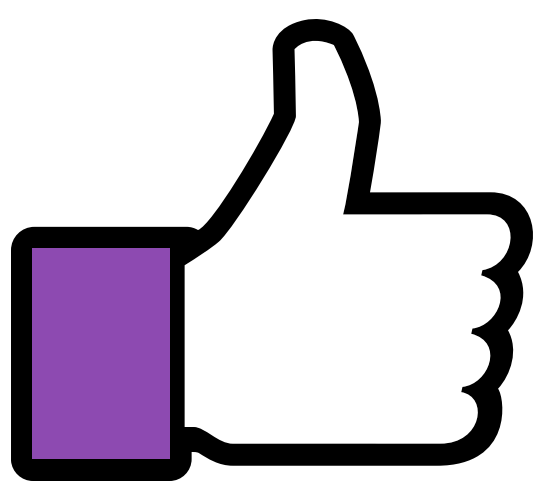
Cidadãos/ãs, sociedade e movimentos não organizados/as cadastrados/as 15 dias antes da votação.

Quem apura os votos?

Publicamente é feita pelo pleno do CONDEPE durante reunião convocada para tal fim

Comissão eleitoral indicada pela Corregedoria-Geral

Em resumo...



- + participação
- + controle social
- + acesso à justiça
- + aproximação dos movimentos sociais

- participação
- controle social
- acesso à justiça
- aproximação dos movimentos sociais



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP

Justiça começa com diálogo